

**LEI Nº. 032/2007**

**SÚMULA:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, a saber:

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE  
07.02 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE  
07.02.10.301.0026.2.036 – PAB – SUS – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE  
3.1.90.11.00.00.00.00.0314 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 65.000,00

07.03 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
07.03.10.302.0027.2.041 – Manutenção do Departamento de Saúde  
4.4.90.52.00.00.00.00.0303 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00  
TOTAL.....R\$ 75.000,00

**Art. 2º.** – Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, será cancelada, parcialmente, em igual valor, a seguinte dotação do orçamento vigente:

07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE  
07.03 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
07.03.10.302.0027.2.041 - – Manutenção do Departamento de Saúde  
3.3.90.36.00.00.00.00.0303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R\$ 75.000,00  
TOTAL.....R\$ 75.000,00

**Art. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 08 de Outubro de 2007.

**CELSO FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**